



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 016/89



"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA:

- Artigo 1º - Ficam reajustado em 41,42% (quarenta e um vírgula quarenta e dois por cento), os vencimentos dos Cargos de Secretário, Contador e Tesoureiro, constantes na Lei nº 1.229/87 de 23 de fevereiro de 1.987, sobre os vencimentos vigentes.
- Artigo 2º - Ficam elevados de NCZ\$ 7,50 (sete cruzados novos e cinquenta centavos), para NCZ\$ 11,00 (onze cruzados novos), o Salário Família dos Funcionários da Câmara Municipal.
- Artigo 3º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da Dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.
- Artigo 4º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 1989.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1.989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
IRINEU KLITZKE

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADA NESTA DATA  
EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.989.

  
CELMA CORTES BUSSULAR  
Sec. Leg. Municipal.